



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.119/2010

“DENOMINA-SE DE BECO JOSÉ LINO VALE DA SILVA, UMA ARTÉRIA DO BAIRRO JARDIM TAPAJÓS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de **BECO JOSÉ LINO VALE DA SILVA**, uma artéria do Bairro Jardim Tapajós, local que tem como referencia a Chácara do Senhor José Lima ao lado do Igarapé Bom Jardim.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba-Pa, através do órgão competente providenciará a colocação da placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação, em até 60 dias após a promulgação desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 03 de Novembro de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração